

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Estudo técnico preliminar nº 001/2024

Data de elaboração: 25/03/2024

Conforme disposto na lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no decreto municipal 009, de 29 de janeiro de 2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares 9 (ETPs). A elaboração de estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o tempo de referência/ projeto básico/ plano de trabalho que somente será elaborado se a contratação for considerada viável. Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplina os materiais/equipamento / serviços a serem contratados , de acordo com a natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, afim de identificar as inconsistências ocorridas na fase de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e contratação do projeto.

1- Descrição da necessidade:

A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, movimentação de terra e outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Ventania Paraná.

Como é de notório conhecimento o setor de obras atende uma grande demanda de serviços de remoção de resíduos e entulhos, carregamento de caminhões, demolição de paredes e pequenas construções e escavações em geral. A Secretaria de Obras eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado.

2- Descrição do objeto:

Máquina retroescavadeira nova, zero horas e fabricação 2024/2024 motor turbinado, tração 4x4, peso operacional mínima de 7.720 Kg, Potência mínima de 65 Kw, capacidade mínima da carregadeira 1m³, Altura máxima de despejo carregadeira mínimo 2.700mm , capacidade mínima da retroescavadeira 0,23m³, profundidade máxima de escavação de no mínimo 4.200mm, Altura máxima de escavação mínimo 5.370, Alcance máximo de esvação mínimo 5600, comprimento total mínimo, 7.000mm, distância de entre eixo mínimo 2.175mm, Operação da retro escavadeira e caçamba dianteira através de joystick, e garantia de no mínimo 12(doze) meses.

3- Classificação do objeto:

Classifica-se o objeto da contratação como bem comum, conforme artigo 20º, da lei federal nº 14.133, de 2021 e decreto municipal 009/2024.

4- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual:

A presente contratação está prevista no plano de contratação anual, pois através de recursos livres que chegam para o município é possível a aquisição do equipamento.

5- Descrição dos requisitos da contratação:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo relacionada ao objeto solicitado, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, Estadual e Federal, com FGTS e com a justiça do trabalho.

Na contratação , deverá considerar também que a empresa contratada deverá entregar a máquina em até 15 (quinze) dias úteis após a data da contratação, pois o setor necessita com urgência da mesma para darmos andamento nos serviços solicitados.

A contratada deve apresentar todas certidões negativas sem pendências e débitos.

Ainda sobre os riscos ambientais que a máquina retroescavadeira oferece, estão entre eles:

- ✓ Riscos físicos (Calor, ruído e radiação ionizante)
- ✓ Riscos químicos (poeira mineral e poluentes devido ao combustível utilizado para sua locomoção)
- ✓ Riscos ergonômicos (postura inadequada, sobrecarga muscular dinâmica).

6- Levantamento de mercado:

Com Base na análise de mercado foi concluído que os orçamentos das empresas citadas cumprem todos os requisitos exigidos pelo setor de obras, visando assegurar a qualidade do equipamento.

Foi realizado levantamento de mercado nas empresas ENGEPEÇAS CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, empresa MEGAPESADOS CNPJ sob o nº 29.792.977/001-70 empresa YAMADIESEL CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72 e na empresa PESACAT CNPJ sob o nº 95.685.798/0001-69, RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA CNPJ sob o nº 97.467.856/0001-03 conforme valores do quadro abaixo:

PESACAT	YAMA DIESEL	ENGEPEÇAS	MEGA PESADOS	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
R\$ 510.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 475.000,00	R\$ 449.200,00	R\$ 475.000,00

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.

7- Estimativas das quantidades a serem contratadas:

Para definição dos quantitativos para ser contratada uma máquina, explicamos que a utilização dela em 12 (doze) meses será de aproximadamente 8 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, 160 (cento e sessenta) horas mensais totalizando em 1.920 (um mil novecentos e vinte) horas trabalhadas aproximadamente, tendo em vista que as condições climáticas podem vir a atrasar o trabalho e exigir mais tempo de uso da máquina.

8- Estimativa do valor da contratação:

A estimativa para o valor da contratação da máquina retroescavadeira foi estabelecida em consenso com a equipe de elaboração do estudo técnico preliminar. O valor estimado para a contratação é de R\$ 471.840,00 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

9- Descrição da solução como um todo:

Pretende-se como resultado da contratação:

Assegurar o devido e regular apoio ao funcionamento das atividades do setor.

A solução que melhor atende o setor de obras é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição dos veículos caminhão caçamba basculante.

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, nos termos do ART 6; XIII, Lei nº 14.133, de 2021 cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Será realizado por meio de pregão eletrônico por menor valor global, para escolha de empresa especializada do ramo, tendo em vista eficiência na gestão contratual bem como o fato de ser possível estimar com adequado nível de precisão as especificações e quantitativos do serviço que não está atrelado a um alto nível de complexidade para sua execução.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Por fim a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda da secretaria de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

10-Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Por se tratar de uma compra por licitação na modalidade pregão eletrônico, a compra será realizada por preço global, o menor valor total, levando em consideração que as empresas fornecem o mesmo produto. A aquisição do equipamento é de extrema importância para o setor, pois através dessa contratação continuaremos a dar andamento nos serviços solicitados que vem se acumulando ao longo dos dias.

11-Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Doutro modo, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta máquina.

12-Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

Esta contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, a fim de promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município de Ventania Paraná. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

13-Resultados Pretendidos:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Melhoria do tráfego, melhorar o aspecto urbano da cidade;

Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais;

Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais;

Evitar acidentes, dar segurança a população;

A aquisição de uma retroescavadeira é fundamental para a melhoria das operações da prefeitura municipal de Ventania Paraná. A retroescavadeira proposta atende aos requisitos técnicos e apresenta viabilidade econômica.

Recomenda-se sua aquisição para garantir maior eficiência e redução de custos no desempenho das atividades municipais.

14-Providências a serem adotadas previamente a celebração do Contrato:

A entrega desta máquina deverá ocorrer em até 180 dias da data da compra, no setor de Obras e serviços públicos das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Endereço: Rua Júlio Bueno de Camargo nº207 (pátio da prefeitura).

15-Possíveis impactos ambientais e tratamentos:

Os possíveis impactos ambientais são:

Emissões de gases de efeito estufa;

Emissões de poluentes; contribui para poluição do ar.

Compactação do solo; podendo vir afetar a biodiversidade e capacidade do solo de absorver água.

Ruído; Poluição sonora, entre outros impactos porém a máquina é indispensável para a realização dos serviços do setor.

16-Declaração de viabilidade:

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL

em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbice ao prosseguimento da presente contratação.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Luiz Elias Marcondes Pinheiro
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos